

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar INOCENCIO RENATO GASPARIM, Secretário de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda (SEASTER), a viajar para a cidade de Paris/França, no período de 20 a 28 de setembro de 2025, a fim de participar de visita técnica ao Serviço Público de Emprego Francês: France Travail, no âmbito do projeto de cooperação entre o Ministério do Trabalho e Emprego e a Agência Francesa de Desenvolvimento.

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 DE AGOSTO DE 2025.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar ANA PATRÍCIA ARAÚJO RAMOS, Diretora de Trabalho e Emprego da Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda (SEASTER), a viajar para a cidade de Paris/França, no período de 20 a 28 de setembro de 2025, sem custos de passagens e diárias para o Estado, a fim de participar de visita técnica ao Serviço Público de Emprego Francês: France Travail, no âmbito do projeto de cooperação entre o Ministério do Trabalho e Emprego e a Agência Francesa de Desenvolvimento.

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 DE AGOSTO DE 2025.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 135, incisos II e V, da Constituição do Estado do Pará, combinado com a Lei nº. 10.021, de 31 de julho de 2023, LUIZ HENRIQUE DE SOUZA REIMÃO para exercer o cargo de Controlador-Geral Adjunto de Gestão e Suporte, com lotação na Controladoria-Geral do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 DE AGOSTO DE 2025.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, combinado com a Lei nº 9.991, de 3 de maio de 2023, TIAGO LIMA E SILVA do cargo de Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas, com lotação na Secretaria de Estado de Educação, a contar de 30 de agosto de 2025.

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 DE AGOSTO DE 2025.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, combinado com a Lei nº 9.991, de 3 de maio de 2023, HELLEN NYDE DA SILVA E SOUZA para exercer o cargo de Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas, com lotação na Secretaria de Estado de Educação, a contar de 30 de agosto de 2025.

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 DE AGOSTO DE 2025.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

Protocolo: 1238555

DECRETO Nº 4880, DE 27 DE AGOSTO DE 2025

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 67.672.805,26 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária DECRETO Nº 4623 02 de maio de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 67.672.805,26 (Sessenta e sete milhões seiscentos e setenta e dois mil e oitocentos e cinco reais e vinte e seis centavos), para atender à programação abaixo:

CODIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011581215127659 - SEOP	01500000001	444042	250.000,00
071011751214897644 - SEOP	02754000031	449051	48.229,79
071012645114897645 - SEOP	01500000001	444042	485.543,03
081012781315128796 - SEEL	01500000001	335041	100.000,00
141012060815282233 - SEDAP	01500000001	449052	357.000,00
151011339215128421 - SECULT	01500000001	339039	650.000,00
161011212215112184 - SEDUC	01500100102	444042	50.000,00
161011236215118906 - SEDUC	01500100102	339030	17.225.264,00
161011236815112187 - SEDUC	01570000006	339014	127.300,00
161011278515116413 - SEDUC	01500100102	334041	1.956.688,02
171022884500003066 - Enc. SEFA	01500000001	459065	11.000.000,00
171022884600009048 - Enc. SEFA	01500000001	339093	15.000.000,00
211010612212978338 - SEGUP	01500000001	339037	800.000,00
211010618115108993 - SEGUP	01500000001	339015	500.000,00
291012678214867430 - SEINFRA	01500000001	444042	1.303.119,08
291012678214867505 - SEINFRA	01500000001	444042	2.924.872,64
301010309115302337 - Defensoria Pública	01500000001	339014	300.000,00
331011442215002261 - SEMU	01500000001	335041	500.000,00
462021339215128841 - FCP	01500000001	339039	90.000,00
572012012212978338 - EMATER	01500000001	339039	509.364,86
572012012212978338 - EMATER	01500000001	339140	116.074,12
572012060615282256 - EMATER	01500000001	339039	424.503,32
572012060615282256 - EMATER	01500000001	339139	120.000,00
652012439215128423 - FUNTELPA	01500000001	334041	35.000,00
751012012815282280 - SEAF	01500000001	335041	110.000,00
792011812212978338 - IDEFLOR-Bio	01500000001	339037	2.000.000,00
862012678414867720 - CPH	01754000030	449051	1.115.008,11
901011012212978339 - FES	01600000049	319004	33.000,00
901011030115078874 - FES	01500100203	334141	1.150.000,00
901011030215071361 - FES	01500100203	444042	2.998.434,29
901011030215072324 - FES	01500100203	339030	65.404,00
901011030215072325 - FES	01500100203	339039	856.000,00
901011030215078288 - FES	01600000049	339030	1.230.000,00
901011030215078288 - FES	01600000049	339039	880.000,00
901011030215078880 - FES	01500100203	339030	1.000.000,00
901011030515078302 - FES	01500100203	339030	55.000,00
901011030515078302 - FES	01500100203	339039	95.000,00
901011033112978311 - FES	01500100203	339046	534.000,00
901012884600009023 - FES	01500100203	319096	530.000,00
971010312212978339 - SEAP	01700000006	339047	148.000,00
TOTAL			67.672.805,26

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CODIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011545114897644 - SEOP	02754000031	449051	48.229,79
081012781315128796 - SEEL	01500000001	335041	90.000,00
161011212212978339 - SEDUC	01500100102	319011	10.876.426,01
161011212215117603 - SEDUC	01500100102	449051	1.692.543,03
161011212215117674 - SEDUC	01570000006	449051	127.300,00
161011236115118904 - SEDUC	01500100102	339039	17.225.264,00
161011242215112190 - SEDUC	01500100102	335043	1.956.688,02
171022884300009006 - Enc. SEFA	01500000001	329022	1.000.000,00
171022884300009006 - Enc. SEFA	01500000001	469071	10.000.000,00
171022884400009007 - Enc. SEFA	01500000001	329021	8.000.000,00
171022884400009007 - Enc. SEFA	01500000001	329022	6.000.000,00
171022884400009007 - Enc. SEFA	01500000001	469071	1.000.000,00
211010612815108994 - SEGUP	01500000001	339039	1.100.000,00
211010618315108834 - SEGUP	01500000001	339015	200.000,00
271011812212978338 - SEMAS	01754000030	449052	1.115.008,11
572012033112978311 - EMATER	01500000001	339046	1.169.942,30
901011012212978338 - FES	01500100203	339140	65.404,00
901011012212978339 - FES	01500100203	319004	530.000,00
901011012815078924 - FES	01500100203	339018	154.743,52
901011012815082245 - FES	01500100203	339033	101.045,63
901011030215072325 - FES	01500100203	339030	246.581,17
901011030215078289 - FES	01500100203	339039	272.117,03
901011030215078290 - FES	01500100203	339048	177.400,88
901011030215078309 - FES	01500100203	339033	54.111,77
901011030515078302 - FES	01600000049	339039	2.143.000,00
901011033112978312 - FES	01500100203	339049	534.000,00
911022884600008590 - Enc. SEPLAD-PL	01500000001	339039	1.645.000,00
971010312212978338 - SEAP	01700000006	339030	148.000,00
TOTAL			67.672.805,26

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 DE AGOSTO DE 2025

HELDER BARBALHO
GOVERNADOR DO ESTADO

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Protocolo: 1238535